



MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

DESPACHO Nº 217/2025

Processo nº 001048.000356/2025-26

Interessado: Câmara Municipal de Mogi Mirim

Requerimento Nº 491/2025

EMENTA: REQUEIRO INFORMAÇÕES E PROVIDÊNCIAS AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, E ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS RESPONSÁVEIS, ACERCA DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL ADOTADAS EM RELAÇÃO À VOÇOROCA LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE DA IMPRENSA, ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP) DE PROPRIEDADE PRIVADA.

À Secretaria de Relações institucionais

Prezado Vereador LUIZ SAVIANO,

Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Excelência, que solicita informações acerca das medidas de proteção ambiental adotadas em relação à voçoroca localizada no bairro Parque da Imprensa, esta Secretaria de Meio Ambiente esclarece o que segue:

A área em questão encontra-se inserida, em quase sua totalidade, em **Área de Preservação Permanente (APP)**, conforme o Código Florestal (Lei Federal nº 12.651/2012). Ainda que situada em propriedade privada, as APPs possuem regime jurídico de uso restrito e desempenham função socioambiental, razão pela qual devem ser mantidas de forma a garantir a preservação dos ecossistemas.

No caso específico, trata-se de uma **voçoroca de formação natural**, não decorrente de uso inadequado do solo ou da supressão de vegetação. Ressalta-se que, segundo as vistorias realizadas pela equipe técnica desta Secretaria, a referida feição erosiva **não apresenta risco imediato à população, às construções vizinhas ou às vias públicas**, tampouco compromete a estabilidade ambiental da área.

Ainda assim, as seguintes providências foram adotadas:

- **Registro técnico** da área por meio de vistoria, com levantamento fotográfico e georreferenciamento;
- **Notificação preventiva** quanto à obrigação de recuperação da APP, conforme o artigo 17 da Lei 12.651/2012, que estabelece que o proprietário é responsável pela recomposição da vegetação nativa em APPs degradadas;
- **Acompanhamento periódico** por parte desta Secretaria, com apoio da Defesa Civil, a fim de garantir a segurança do entorno e a preservação ambiental.

Salienta-se que, por se tratar de uma formação natural e estável, a voçoroca não demanda, neste momento, intervenção corretiva, apenas **monitoramento ambiental contínuo**.

Por fim, esta Secretaria reafirma seu compromisso com a proteção das áreas de preservação permanente, a fiscalização ambiental e o apoio técnico, sempre que necessário, para mitigar riscos e assegurar a preservação dos recursos naturais do município.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo A. B. de Faria, Engenheiro**, em 25/09/2025, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandro H. Silva, Assessor**, em 01/10/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dirceu S. Paulino, Secretário**, em 01/10/2025, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mogimirim.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0284369** e o código CRC **1A5F2703**.

Referência: Processo nº 001048.000356/2025-26

SEI nº 0284369